



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSessorIA JURÍDICA Nº 015/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.215.865/0002-60, com sede na Rua C-255, nº 400, Sala 1101, Eldorado Business, St. Nova Suíça, Goiânia – GO, CEP 74.280-010, em razão do Contrato de Gestão de nº 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, neste ato representado por WILL MARQUES VITOR DE PAULA, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB-GO nº 20.102 e no CPF/MF sob nº 517.836.491-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada SUBROGADA e CONTRATANTE; e de outro lado

DI REZENDE ADVOCACIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.792.456/0001-92, estabelecida na Rua João de Abreu Esquina com a Rua 09, nº 192, Ed. Aton Business Style, 13º Andar, Ala Sol, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP 74.120-110, representada pelo sócio administrador DANILO DI REZENDE BERNARDES, brasileiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 18.396, C.I/R.G nº 2169558 2ª Via SSP – GO e inscrito no CPF nº 841.096.961-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo as partes acordam pela redução no valor contratado para R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensal pela prestação de serviços de assessoria jurídica exclusivamente trabalhista **a partir de 01 de junho de 2020**, sendo que os pagamentos seguem de acordo com o contrato original, ou seja, serão realizados 30 dias após a emissão da nota fiscal de prestação de serviços.

1.2. Há que se ressaltar que os referidos pagamentos estão condicionados ao repasse recebido por esta entidade pelo Governo do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

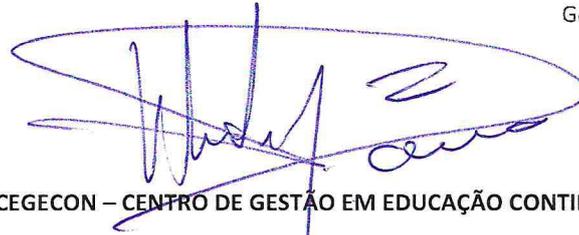
2.1. As partes concordam com a manutenção e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato e em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

35.1. Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO, em detrimento de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia/GO, 29 de maio de 2020.

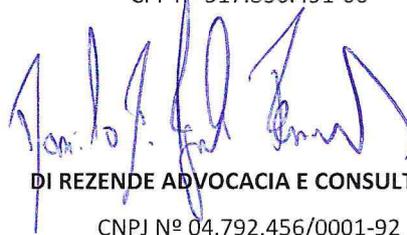


CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA

CNPJ/MF nº 14.215.865/0001-80

WILL MARQUES VITOR DE PAULA

CPF nº 517.836.491-00



DI REZENDE ADVOCACIA E CONSULTORIA

CNPJ Nº 04.792.456/0001-92

DANILO DI REZENDE BERNARDES

CPF N° 841.096.961-00

TESTEMUNHAS:

1. Fernanda Silva Machado CPF: 985.838.321-53

2. Ana Beatriz dos Santos CPF: 719.378.201-06